



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 204 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, e §§ 3º, 4º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.1000.0005544/2021-35, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso XV do art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 161, de 14 de outubro de 2021](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 15 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
....."

XV – Marcelo Goulart, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo aposentado;

....." (NR)

Art. 2º Revogar o inciso XVI do art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 161, de 14 de outubro de 2021](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 15 de outubro de 2021.

Art. 3º Incluir os incisos XXIV e XXV ao art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 161, de 14 de outubro de 2021](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 15 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
....."

XXIV – Erich Vinicius Schramm, Procurador do Trabalho;

XXV – Fábio Massahiro Kosaka, Procurador do Trabalho.

....." (NR)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Brasília, 15 de outubro de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS